PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 82/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO - FUNAJURIS E A EMPRESA DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o nº 012.075.878-42, **CONTRATANTE** e a Empresa **DATAINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.085.461/0006-32, Sediada na Av. Jose Monteiro de Figueiredo, nº 212, Sala 702, Bairro Duque de Caxias, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI**, brasileiro, Diretor de Gestão Pública, portador do RG nº. 2.163.784-9 SSP/SC e CPF nº. 864.616.999-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 113/2019 (CIA 0014772-24.2019.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 31/2019 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARCELO JOSE FERRARI
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 357BCD5E

CONTRATO 82/2019 CIA 0073618-34.2019.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Alterar, em parte a Cláusula Segunda – Vigência e;

1.2. A Cláusula Terceira – Preço e;

1.3. A Cláusula Sexta – Forma de Pagamento (Art. 18, §3º, III, a, 7).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte a Cláusula Segunda – Vigência, no *item 1.1*, para prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de **16/12/2020 à 15/12/2021**.

2.2. Fica resguardado o direito de repactuação da Contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte a Cláusula Terceira – Preço, no *item 3.1*, para constar:

POSTO DE TRABALHO	VALOR INICIAL CONTRATADO			REVISÃO CONTRATUAL LEI 13.932/2019 - EXCLUSÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E REAJUSTE DO RAT AJUSTADO		
	VUPT	QPT	TOTAL MENSAL	VUPT	QPT	TOTAL MENSAL
Supervisor	R$ 21.044,30	2	R$ 42.088,60	R$ 21.079,04	2	R$ 42.158,08
Administrador de redes Pleno	R$ 13.464,86	6	R$ 80.789,16	R$ 13.486,61	6	R$ 80.919,66
Administrador de redes Sênior	R$ 15.744,71	4	R$ 62.978,84	R$ 15.770,39	4	R$ 63.081,56
Administrador de redes Especialista	R$ 18.384,02	5	R$ 91.920,10	R$ 18.414,23	5	R$ 92.071,15
Suporte e administração de banco de dados Sênior	R$ 15.747,83	1	R$ 15.747,83	R$ 15.773,51	1	R$ 15.773,51
Suporte e administração de banco de dados Especialista	R$ 18.384,20	1	R$ 18.384,20	R$ 18.414,40	1	R$ 18.414,40
DevOps Especialista em desenvolvimento e operação de processos e ferramentas Pleno	R$ 13.460,13	2	R$ 26.920,26	R$ 13.481,88	2	R$ 26.963,76
DevOps Especialista em desenvolvimento e operação de processos e ferramentas Sênior	R$ 15.845,96	1	R$ 15.845,96	R$ 15.871,81	1	R$ 15.871,81
Suporte a infraestrutura de redes de dados (técnico) Pleno	R$ 8.432,57	2	R$ 16.865,14	R$ 8.445,66	2	R$ 16.891,32
Suporte a infraestrutura de redes de dados (técnico) Sênior	R$ 11.320,67	2	R$ 22.641,34	R$ 11.338,44	2	R$ 22.676,88
TOTAL MENSAL		**26**	**R$ 394.181,43**		**26**	**R$ 394.822,13**
Previsão para Horas Extras de 5% do valor total da vigência			R$ 19.709,07			R$ 19.741,11
Previsão para despesa com deslocamento de 3% do valor total			R$ 11.825,44			R$ 11.844,66
TOTAL GLOBAL			**425.715,94**			**426.407,90**
Nota Explicativa: Os valores estão vinculados com a PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.						

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARCELO JOSE FERRARI
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 357BCD5E

"***3.1.*** *Em razão da* ***Revisão Contratual Lei 13.932/2019, extinção da Contribuição Social (10%) e o RAT Ajustado,*** *e o valor mensal perfaz o montante de* ***R$ 426.407,90*** *(quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos), considerando a previsão de horas extras e despesas com deslocamentos* ***a partir de 01 de janeiro de 2020",*** *conforme Parecer contábil M*aciel Consultores / TJMT Nº 675/2020 andamento 150.

"***3.2.*** *O* ***valor a título de diferença retroativa,*** *referente ao período de* ***01 de janeiro a 31 de março e julho de 2020****, referente à* ***Lei 13.932/2019 - exclusão (10%) da Contribuição Social e o RAT Ajustado,*** *correspondente ao total* ***R$ 1.648,29*** *(um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)", conforme Parecer contábil M*aciel Consultores / TJMT Nº 675/2020 andamento 150.

4. CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO (ART. 18, §3º, III, A, 7)

4.1. Alterar, em parte A Cláusula Sexta - Forma de Pagamento (Art. 18, §3º, III, a, 7), no *item 6.1 , alínea e,* para constar novos índices a serem contingenciados de 28,05%:

Rubricas: de acordo com art. 4º da Resolução 169/2013	% Contratual	% Revisão Contratual
I - 13º Salário	9,09%	9,09%
II - Férias	9,09%	9,09%
III - 1/3 Constitucional	3,03%	3,03%
Subtotal	**21,21%**	**21,21%**
IV - Incidências do Grupo "A"	3,14%	3,35%
V - Multa do FGTS	4,36%	3,49%
Encargos a Contingenciar	28,71%	28,05%

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARCELO JOSE FERRARI
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 357BCD5E

das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado assinados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT 24 de novembro de 2020.

(*assinado digitalmente)*
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso
CONTRATANTE

(*assinado digitalmente)*
Senhor **MARCELO JOSÉ FERRARI**
Representante Datainfo Soluções em Tecnologia da Informação LTDA
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARCELO JOSE FERRARI
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 357BCD5E